



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.250/2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.707,00 (Noventa e
oito mil setecentos e sete reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.122.0016.1.005 – Construção Calçamento Esquina Gaúcha
(META 05.05 e 05.06)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e
Instalações.....R\$ 65.055,00

06.02.12.365.0070.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar (META 06.07
e 06.08)

3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 12.320,00

06.04.12.364.0069.2.067 – Auxílio Transporte Escolar Ensino Superior (META 06.18)

3.3.50.41.01.02 – Contribuição a LUCRI.....R\$ 12.000,00

07.06.08.243.0040.2.113 – Atendimento a Criança e Adolescente (META 07.24)

3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 9.282,00

11.01.13.392.0073.2.142 – Incentivo a Eventos Culturais (META 11.03)

3.3.50.43.01.01 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 50,00

ART. 2º - Servirão de recursos para atendimento
da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro do
exercício anterior, recurso livre, no valor de R\$ R\$ 98.707,00
(noventa e oito mil setecentos e sete reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio
Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração